

EDITAL Nº 15/2021 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO

**PROGRAMA DE QUALIDADE – CONILON, ORIGEM SINGULAR**

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto **“PROGRAMA DE QUALIDADE – CONILON, ORIGEM SINGULAR”**.

O projeto **“PROGRAMA DE QUALIDADE – CONILON, ORIGEM SINGULAR”** é realizado em parceria com a COOABRIEL - Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel e tem como objetivo a promoção e melhoria da qualidade do café conilon do estado do Espírito Santo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de pessoal para atuar na equipe de apoio ao projeto, seleção esta que será regida por este edital e executada pela equipe de Coordenação do Projeto. Caso seja necessário, a equipe de coordenação poderá contar com o apoio de uma comissão de seleção, a ser constituída pelo Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante, especificamente, para este fim.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)).

1.4. A participação na seleção, e a convocação do candidato classificado, não gera direito adquirido ou qualquer vínculo empregatício com o IFES, Facto ou qualquer parceiro do projeto.

1.4.1 – O candidato classificado e convocado terá vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob dependência deste e remunerado através de pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção em questão é fundamentada nas disposições do artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos para participar da seleção, bem como as atribuições para as funções a serem desempenhadas estão discriminadas no item 02 do presente edital.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes na seleção, e sua eventual classificação e convocação, não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. O presente edital terá validade por seis meses.

## 2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELA EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos.

2.1.1 Perfil dos bolsistas - O projeto “PROGRAMA DE QUALIDADE – CONILON, ORIGEM SINGULAR” é composto por 04 planos de ações norteadoras da qualidade, que convergem para o estudo em questão, visando o entendimento, à caracterização, transferência de conhecimento e consolidação de práticas que estimulem o ambiente de empreendedorismo e melhoria da qualidade do café capixaba. As bolsas estão descritas por perfis, de acordo com a área de atuação de cada aluno/ profissional que será alocado nos respectivos planos de trabalho.

### 2.2 - PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO 01

2.2.1 - 01 (um) Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI-A:

- Necessária graduação em Bioquímica com Mestrado e Doutorado em Microbiologia Agrícola.

- Requisitos: Ter experiência na área de Microbiologia, com ênfase em Microbiologia agrícola. Biologia celular e molecular (PCR, DGGE, Metagenômica e sequenciamento de nova geração). Para implementação da bolsa, o(a) bolsista ficará vinculado ao Laboratório de Associações Micorrízicas (LAMIC) do BIOAGRO da Universidade Federal de Viçosa, localizado em Viçosa - MG.

- Justificativa para o plano de ação 01: Possibilitar aos pesquisadores a consolidação e aplicação de seus conhecimentos, agregar competência às ações de pesquisa, visando o desenvolvimento e inovação, tendo em vista o grau complexidade das ações propostas no plano de ação 01. Será responsável por cuidar das análises de PCR, DGGE, isolamento, sequenciamento e reprodução dos microrganismos oriundos das coletas e experimentos propostos no projeto, para que seja possível aplicação e transferência de tecnologia em áreas menos favoráveis a produção de cafés especiais.

- Tempo de duração da bolsa: 12 meses.

**Valor mensal: R\$ 4.000,00.**

2.2.2 - 01 (um) Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI-C:

- Necessária graduação ou tecnólogo em Processos Gerenciais.

- Justificativa para o plano de ação 01: O bolsista em questão será responsável pelas ações de preparo de amostras, previsão de reagentes, organização das rotinas de recepção de frutos, transporte de materiais das áreas experimentais para o laboratório de microbiologia agrícola – Bioagro da Universidade Federal de Viçosa. Dará suporte as ações que serão empreendidas pelo bolsista de DTI-A, atuando diretamente com a equipe executora como agente mediador das ações de campo.

- Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

- **Valor mensal: R\$ 1.100,00.**

#### *2.2.3 - 01 (uma) Bolsa de Pesquisa de Suporte ao Projeto:*

- Necessária graduação em Agronomia, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Agrícola.

- Requisitos: Ser professor do quadro efetivo do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. O bolsista deve ter experiência comprovada em Manejo e Conservação do Solo e Água, Mecanização Agrícola, e já ter coordenado projetos de pesquisa com vínculo na atividade de cafeicultura.

- Justificativa para o plano de ação: Possibilitar aos pesquisadores a consolidação e aplicação de seus conhecimentos, agregar competência às ações de pesquisa, visando o desenvolvimento e inovação, tendo em vista o grau complexidade das ações propostas no plano de ação 01. Será responsável por coordenar as ações de pesquisa e extensão vinculadas a este projeto e implantada no campus de Itapina, do Ifes, visando dar suporte das ações de campo, bem como, dos procedimentos experimentais, educacionais e das práticas de extensão junto aos envolvidos no referido projeto. Apoiar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão fora do campus Itapina, quando solicitado pela coordenação e vinculadas a este projeto.

- Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

- **Valor mensal: R\$800,00.**

#### *2.2.4 01 (uma) Bolsa de Pesquisa de Suporte ao Projeto:*

- Necessária graduação em Agronomia.

- Requisitos: Ser servidor do quadro efetivo do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. O bolsista deve ter experiência comprovada atividades vinculadas a cafeicultura de café conilon.

- Justificativa para o plano de ação: Possibilitar aos pesquisadores a consolidação e aplicação de seus conhecimentos, agregar competência às ações de pesquisa, visando o desenvolvimento e inovação, tendo em vista o grau complexidade das ações propostas no plano de ação projeto 01. Será responsável por coordenar as ações de pesquisa e extensão vinculadas a este projeto e implantada no campus de Montanha, do Ifes, visando dar suporte das ações de campo, bem

como, dos procedimentos experimentais, educacionais e das práticas de extensão junto aos envolvidos no referido projeto. Apoiar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão fora do campus Montanha, quando solicitado pela coordenação e vinculadas a este projeto.

- Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

- **Valor mensal: R\$800,00.**

### **2.3 PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO 02**

#### *2.3.1 01 (um) Bolsa de Pesquisa de Suporte ao Projeto:*

- Necessária graduação em Química, com Mestrado ou Doutorado em Química.

- Requisitos: Ser professor do quadro efetivo do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. O(a) bolsista deve ter experiência comprovada em Espectrometria de Infravermelho, Ressonância Magnética Nuclear e Quimiometria.

- Justificativa para o plano de ação 02: Possibilitar aos pesquisadores a consolidação e aplicação de seus conhecimentos, agregar competência às ações de pesquisa, visando o desenvolvimento e inovação, tendo em vista o grau complexidade das ações propostas no plano de ação 02. Será responsável por coordenar as ações de pesquisa no campus de Venda Nova do Imigrante, do Ifes, visando dar suporte das ações de campo, bem como dos procedimentos experimentais, educacionais e das práticas de extensão junto aos envolvidos no projeto de pesquisa, referente ao plano de trabalho 02. Apoiar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão fora do campus Venda Nova do Imigrante, quando solicitado pela coordenação e vinculadas a este projeto.

- Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

- **Valor mensal: R\$800,00.**

#### *2.4.2 - 01 (uma) Bolsa de Apoio Técnico AT:*

- Necessária graduação ou Licenciatura em Química ou Biologia.

- Requisitos: Mestrando(a) em Agroecologia do Ifes, campus de Alegre. O bolsista deve ter experiência com atividades vinculadas a cafeicultura.

- Justificativa para o plano de ação 02: O bolsista em questão será responsável pelas ações de preparo de amostras, previsão de necessidades de reagentes, organização das rotinas de torra e procedimentos técnicos com preparo de amostras de café conilon. Dará suporte as ações que serão empreendidas pelo bolsista de Pesquisa do Plano de Trabalho 02, atuando diretamente com a equipe executora como agente mediador das ações do plano.

- Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

- **Valor mensal: R\$1.100,00.**

## **2.5 PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO 03**

### *2.5.1 01 (uma) Bolsa de Pesquisa de Suporte ao Projeto:*

- Necessária Graduação em Engenharia Agrícola, com Mestrado ou Doutorado em Produção Vegetal.
- Requisitos : O bolsista deve ter experiência comprovada em Tratamento de Dados, Estatística Paramétrica, Estatística Multivariada e Experiência com projetos de pesquisa com vínculo na cafeicultura.
- Justificativa para o projeto: Possibilitar aos pesquisadores a consolidação e aplicação de seus conhecimentos, agregar competência às ações de pesquisa, visando o desenvolvimento e inovação, tendo em vista o grau complexidade das ações propostas no projeto. Será responsável por coordenar as ações de análise estatística e tratamento de dados, dando suporte a tomada de decisão e análise dos resultados gerados.
- Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

- **Valor mensal: R\$800,00.**

## **2.6 PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO 04**

### *2.6.1 1 (uma) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI - C:*

- Necessária Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Administração.
- Requisitos: O bolsista deve ter experiência em Gestão no ambiente organizacional, controle de custos e gestão pública e possuir disponibilidade para acompanhar as ações de campo vinculadas ao projeto.
- Justificativa para o projeto: Possibilitar aos pesquisadores a consolidação e aplicação de seus conhecimentos, agregar competência às ações de desenvolvimento do projeto, organizar o fluxo de contratos de compra dos materiais do projeto, bem como dar suporte a tomada de decisões dos planos de trabalho. Apoiar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão fora do campus de lotação, quando solicitado pela coordenação e vinculadas a este projeto. Atuação ou lotação Venda Nova do Imigrante
- Tempo de duração da bolsa: 36 meses.

- **Valor mensal: 1.100,00**

## **3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:**

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com os coordenadores do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021/](http://www.facto.org.br/edital-2021/) (clique no link do processo seletivo 14/2021), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Ifes - campus de Venda Nova do Imigrante setor Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Venda Nova do Imigrante.

4.1.3.1. Currículo Lattes ou Vitae impresso e atualizado, seguido de cópia simples da comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Serão admitidas declarações dos orientadores de Iniciação Científica como forma de comprovação nos itens citados;

4.1.3.2.1. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.2.3. em envelope lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9.

4.2.1 Em função do quadro pandêmico da COVID-19, a entrega da documentação será excepcionalmente realizada de forma digital, através do E-mail: [lapc.vni@ifes.edu.br](mailto:lapc.vni@ifes.edu.br) e caso o bolsista seja selecionado, os documentos com as cópias deverão ser enviados para o endereço: Rua Elizabeth Minete Perim, 500, bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante – ES – 293750.000. Laboratório de Análise e Pesquisa em Café – aos cuidados do Coffee Designer.

4.3 Em caso de dúvidas acerca das disposições do Edital ou em caso de impugnação ao mesmo, o candidato deverá encaminhar e-mail para [lapc.vni@ifes.edu.br](mailto:lapc.vni@ifes.edu.br) com sua dúvida e/ou razões de impugnação.

## 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1 Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
bolsista com Graduação em Bioquímica com Mestrado e Doutorado em Microbiologia Agrícola.	DTI-A	4.000,00
bolsista com Graduação ou - Tecnólogo em Processos Gerenciais.	DTI-C	1.100,00
bolsista de Pesquisa de Suporte ao Projeto: Graduado em Agronomia, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Agrícola.	Bolsa de Pesquisa	800,00
bolsista de Pesquisa de Suporte ao Projeto: Graduação em Química, com Mestrado ou Doutorado em Química.	Bolsa de Pesquisa	800,00
bolsista de Pesquisa de Suporte ao Projeto: Graduação em Agronomia.	Bolsa de Pesquisa	800,00
bolsista de Apoio Técnico AT: Graduação ou Licenciatura em Química ou Biologia. Mestrando(a) em Agroecologia	AT	1.100,00
bolsista de Pesquisa de Suporte ao Projeto: Graduação em Engenharia Agrícola, com Mestrado ou Doutorado em Produção Vegetal.	Bolsa de Pesquisa	800,00
bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI - C: Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Administração.	DTI-C	1.100,00

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas, a saber, análise do Currículo Vitae ou Lattes dos candidatos; e entrevista com os 03 (três) primeiros colocados para o perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa de análise documental.

6.1.1 As entrevistas dos candidatos selecionados deverão ser realizadas de forma online via Google.

6.2. O período de análise documental será o definido no item 09 do Edital.

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatória e eliminatória, sendo que nesta etapa serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos classificados que também atenderem aos requisitos descritos no item 2.2 do Edital

6.6. As pontuações atribuídas na etapa de análise documental e na etapa de entrevista serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente desclassificados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso do resultado final da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, por meio de formulário próprio disponibilizado no ANEXO V do Edital.



8.2 O formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na DPPGE do campus Venda Nova do Imigrante no horário de 8:30h às 11:30h – 12:30h às 14:30h.

8.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do quadro abaixo.

Etapas	Data
Inscrições e Envio da documentação	<b>30/03/2021 a 09/04/2021</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>14/04/2021</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>16/04/2021</b>
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	<b>20/04/2021</b>
Período de realização das entrevistas	<b>22/04/2021</b>
Resultado Final	<b>23/04/2021</b>

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma acima, serão divulgados no endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade a sua convocação e ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim no ato da convocação, autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante.

11.9 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 30 de Março de 2021.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

**ANEXO I – MODELO DE REMETENTE**

Nome:					
Endereço:					
Telefone			e-mail:		
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1 – Formação Acadêmica (Bolsista Pesquisador DTI - A)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado).	35	35
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado).	10	10
Diploma/Certificado de Graduação na área de atuação.	5	5
TOTAL GERAL		50

### 2. Formação Acadêmica (Bolsistas Pesquisadores – Bolsa de Pesquisa)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado).	35	35
Diploma/Certificado/Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado).	10	10
Diploma/Certificado de Graduação na área de atuação.	5	5
TOTAL GERAL		50

### 3. Formação Acadêmica (Bolsista DTI – C)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Diploma/Certificado de Graduação na área de atuação.	25	25
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de 4 anos de validade.	10	10
Experiência comprovada em participação de projetos de pesquisa ( 10 pontos por projeto) em que tenha atuado como colaborador(a).	10	20
Estágio supervisionado (ter participado de estágio supervisionado durante o período de formação acadêmica).	1 por semestre	5
TOTAL GERAL		50

### 4. Formação Acadêmica (graduado - AT)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação	30	30

<i>stricto sensu</i> área de exigência do edital Ifes.		
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de 4 anos de validade.	10	10
Cursos de curta duração (mínimo de 40 horas), com prazo máximo de 4 anos de validade. (1 ponto por certificado)	5	10
TOTAL GERAL		50

#### 4- Entrevista – Critérios de Seleção

Experiência Profissional na área de atuação do projeto	Pontuação	Limite de Pontos
Coerência das respostas em função das perguntas atribuídas pela banca avaliadora.	20	20
Domínio técnico dos processos exigidos para execução das ações propostas cargo investido.	20	20
Capacidade de resolução de problemas inerentes as ações do projeto de pesquisa.	10	10
TOTAL GERAL		50

O candidato poderá somar até 100 pontos com base nos quesitos apresentados nos itens que compõem o anexo II. Alinhados de acordo com os 04 eixos avaliados no certame.

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA  
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Programa de qualidade –  
conilon, origem singular, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a)  
para a função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha  
carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ ou na  
UFV em razão da minha atuação junto ao projeto Programa de qualidade –  
conilon, origem singular.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso  
acima resultará em minha exclusão do projeto Programa de qualidade –  
conilon, origem singular e na inabilitação nos próximos processos desse  
programa.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, ou na Universidade Federal de Viçosa, no Laboratório de Associações Micorrizicas, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Programa de qualidade – Conilon, Origem Singular. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Programa de qualidade – conilon, origem singular:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura